

LEI N.º 050/97

**AUTORIZA O CHEFE DO
PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A EFETUAR
DESPESAS NA
MANUTENÇÃO DA
RADIOPATRULHA DA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO QUE
ATENDE AO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO, do Estado do Espírito
Santo:** Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar despesas até o montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com pagamento da manutenção da Radiopatrulha PC 58, da Polícia Civil do Estado do Espírito Santo, a qual atende ao Município de Vila Valério.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério - ES, em 05 de setembro de 1997.

LUIZMAR MIELKE
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

SANDRA MARA DE SOUZA DE MARTINS
Secretária Municipal de Administração e Finanças